CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 008 / 2017

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO LINDO VALE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que o sr. Prefeito envide esforços para a instalação de uma unidade básica de saúde – UBS, no bairro Lindo Vale.

Justificativa:

Para este pedido estou considerando o fato do bairro Lindo Vale ficar distante das unidades de saúde já existentes. Além disso, uma UBS lá instalada poderá atender aos moradores da zona rural de Bomjardim e adjacências, que envolve uma grande quantidade de moradores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de janeiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES